PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 307/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 613/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1764/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal de Buritis a Conceder Ajuda de Custo Mensal aos Médicos Bolsistas Participantes do Projeto Médicos Pelo Brasil (PMPB) e altera PPA e a LDO"**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe alteração do artigo 3º da Lei Municipal 1764/2022com previsão de pagamento por dois (02) anos, ampliando o prazo para quatro (04) anos.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça,** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 307/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia 31 de outubro **de 2024,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 307/2024.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva
Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 307/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 613/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1764/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal de Buritis a Conceder Ajuda de Custo Mensal aos Médicos Bolsistas Participantes do Projeto Médicos Pelo Brasil (PMPB) e altera PPA e a LDO "**.

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe alteração do artigo 3º da Lei Municipal 1764/2022com previsão de agamento por dois (02) anos, ampliando o prazo para quatro (04) anos.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não** recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 307/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia 31 de outubro **de 2024,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 307/2024.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferreira Barros
Vereador Presidente

Valdomiro Jacintho de Oliveira
Vereador Relator

Gerson Rodrigues de Oliveira
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
PROJETO DE LEI Nº 307/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 613/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Altera o artigo 3º da Lei Municipal n° 1764/2022 que autoriza o Poder Executivo Municipal de Buritis a Conceder Ajuda de Custo Mensal aos Médicos Bolsistas Participantes do Projeto Médicos Pelo Brasil (PMPB) e altera PPA e a LDO"**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe alteração do artigo 3º da Lei Municipal 1764/2022com previsão de pagamento por dois (02) anos, ampliando o prazo para quatro (04) anos.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto A **Comissão de Educação, Saúde e Bem-estar Social,** não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 307/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação, Saúde e Bem-estar Social** em Reunião realizada no dia 31 de outubro **de 2024,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 307/2024.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

João Orlando Bernardino da Silva
Vereador Presidente

Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator

Nayara de Oliveira Silva
Vereadora Membra